

Anexo I do Regulamento das Taxas do Município de Alpiarça

TABELA GERAL DE TAXAS

Art.º	INCIDÊNCIA	Taxa
CAPÍTULO I		
DOCUMENTOS E UTILIDADES DIVERSAS		
1.º	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam do interesse público municipal, por cada	6,00 €
2.º	Fornecimento de fotocópias autenticadas no âmbito procedimental ou não procedimental (artigos 62.º e 65.º do CPA)	
1.	Em A4,	
a)	Pela primeira	5,00 €
b)	Por cada página além da primeira	0,05 €
2.	Em A3	
a)	Pela primeira	5,00 €
b)	Por cada página além da primeira	0,06 €
3.	Acresce o custo do envio pelo correio quando solicitado	
3.º	Fornecimento de fotocópias não autenticadas de documentos administrativos (artigo 14.º da Lei 26/2016 de 22 de Agosto)	
1.	Peças escritas	
a)	Em A4,	
i.	Pela primeira	4,00 €
ii.	Por cada página além da primeira	0,03 €
b)	Em A3,	
i.	Pela primeira	4,00 €
ii.	Por cada página além da primeira	0,04 €
2.	No caso de fotocópias a cores, acrescem 50% aos valores das taxas previstas nos números anteriores	
4.º	Impressões em papel de documentos administrativos em suporte digital	
1.	Para A4,	
a)	Pela primeira	4,00 €
b)	Por cada página além da primeira	0,03 €
2.	Para A3,	
a)	Pela primeira	4,00 €
b)	Por cada página além da primeira	0,04 €
3.	No caso de impressões a cores, acrescem 25% aos valores das taxas previstas nos números anteriores.	
Notas: 1. O custo do formato digital deve ser suportado pelo requerente		
2. Quando for necessária uma digitalização prévia, a taxa é igual à das fotocópias não autenticadas A4 (número 1 do presente artigo)		
5.º	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, por cada documento	5,00 €
6.º	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, com excepção dos livros de obra	5,00 €

7.º Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigido, por cada livro, processo ou documento	5,00 €
8.º Buscas, aparecendo ou não o objeto da busca	6,00 €
9.º Certificado de registo de cidadão da União Europeia (Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro)	
1. Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia	15,00 €
2. Emissão de 2.ª via do certificado de registo de cidadão da União Europeia	15,00 €
3. Emissão urgente - acresce 50% da taxa de emissão	22,50 €
4. Pedido autónomo de alteração de morada - 20% da taxa de emissão	3,00 €
5. Tratamento diferenciado para os menores de 6 anos - as taxas aplicáveis de acordo com os n.ºs 1 e 2 anteriores são reduzidas em 50%.	
10.º Certidões, certificados e declarações	
1. Certidões de teor	
a) Não excedendo uma página	8,00 €
b) Por cada página além da primeira	2,00 €
2. Certidões narrativas	
a) Não excedendo uma página	12,00 €
b) Por cada página além da primeira	3,00 €
3. Pedido urgente, acresce 50% aos valores anteriores	
11.º Emissão de pareceres, por cada	
1. Emissão de parecer nos termos do artigo 51.º, n.º 3, da Lei n.º 111/2015, de 27 de Agosto (estruturação fundiária - isenção de IMT)	100,00 €
2. Emissão de parecer nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril	100,00 €
3. Emissão de outros pareceres	100,00 €
4. Acrescem os custos suportados por consultas a outras entidades	100,00 €
12.º Averbamentos de qualquer natureza quando não especificados na presente tabela, por cada	22,00 €
13.º Emissão de alvarás quando não especificados na presente tabela, por cada	40,00 €
14.º Pretensões de particulares enquadráveis no presente capítulo, quando não haja taxa especialmente prevista	14,00 €

CAPÍTULO II
SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

15.º Remoção e depósito de veículos abandonados na via pública	
1. Remoção de veículos	
a) Taxa administrativa	23,00 €
b) Dentro de uma localidade	
i. Veículos ligeiros	85,00 €
ii. Veículos pesados	170,00 €
iii. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas anteriores	34,00 €
c) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	
i. Veículos ligeiros	102,00 €

ii. Veículos pesados	204,00 €
iii. Ciclomotores, motocicletos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas anteriores	51,00 €
d) Acresce, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	
i. Veículos ligeiros	2,00 €
ii. Veículos pesados	2,30 €
iii. Ciclomotores, motocicletos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas anteriores	1,70 €
2. Depósito do veículo abandonado na via pública, por dia ou fração	
a) Taxa administrativa	13,00 €
b) Veículos ligeiros	17,00 €
c) Veículos pesados	34,00 €
d) Ciclomotores, motocicletos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas anteriores	9,00 €
16 .º Animais	
1. Captura ou recolha, por animal	
a) Taxa administrativa	15,00 €
b) Acresce pela deslocação, por cada 30m ou fração	
i. Na via pública	17,00 €
ii. Ao domicílio	21,00 €
2. Nos casos de reincidência da captura ou recolha, por animal	60,00 €
3. Receção de cadáver de animal para incineração, por kg	3,00 €
4. Receção de animais no Centro de Recolha Oficial para eventual adoção	
a) Canídeos vacinados contra a raiva e adoptados eletronicamente	1,50 €
b) Felídeos	2,00 €
5. Pensos a animais	
a) Canídeos, por animal:	
i. De 1 a 7 dias, por dia	7,00 €
ii. de 8 a 15 dias, por dia	5,30 €
iii. De 16 a 30 dias, por dia	4,20 €
iv. Superior a 30 dias, por dia	3,50 €
b) Gatídeos, por animal:	
i. De 1 a 7 dias, por dia	3,50 €
ii. de 8 a 15 dias, por dia	2,80 €
iii. De 16 a 30 dias, por dia	2,10 €
iv. Superior a 30 dias, por dia	1,40 €
c) Cavalo/outras espécies pecuárias, por dia	14,00 €
6. Licença municipal para realização de espetáculo com animais - artigo 2.º da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro	40,00 €
7. Autorização municipal para deslocação de circos e outros - artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 260/2012, de 24 de Setembro	
a) Com acesso direto ao "Balcão do Empreendedor"	20,00 €
b) Com acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"	30,00 €
17 .º Monitorização acústica	
1. Ensaios acústicos realizados no âmbito de acções de fiscalização do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, para avaliação do grau de incomodidade do ruído, na sequência de reclamações	
a) Recepção e análise do pedido	18,00 €
b) Realizados pelo Município	70,00 €
c) Realizados por entidade externa, acrescem à alínea a) os custos suportados perante a entidade	
2. Emissão de Pareceres no âmbito de processos de licenciamento em conformidade com o estabelecido no DL 129/2002 de 11 de Maio (Regulamento do Requisitos Acústicos dos Edifícios) – cada	90,00 €
18 .º Licença especial de ruído	

1. Emissão de licença especial de ruído	16,00 €
a) Festividades, feiras, arraiais, romarias, bailes e eventos análogos, nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	12,00 €
b) Provas ou competições desportivas nas vias e demais lugares públicos ao ar livre	6,40 €
c) Recintos itinerantes e/ou improvisados de divertimentos públicos	16,00 €
d) Eventos em estabelecimentos de restauração e/ou bebidas e similares	16,00 €
e) Espetáculos com música ao vivo ou gravada - concertos e festas	
i. Recinto aberto	32,00 €
ii. Recinto fechado	12,00 €
f) Outras atividades sujeitas a licença especial de ruído nos termos da lei	8,00 €
3. Realização de acompanhamento de espetáculos/iniciativa para efeitos de medição do ruído (por espetáculo, dia ou fração)	240,00 €
4. Vistoria	64,00 €
19.º Inscrição de grafitos, afixação, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas	
1. Emissão de licença de grafito, afixação e/ou picotagem - promoção de estabelecimento comercial	10,00 €
2. Emissão de licença de grafito, afixação e/ou picotagem - promoção da requalificação estética do edificado e ambiente urbano	2,50 €
3. Emissão de licença de grafito, afixação e/ou picotagem - integrado em evento de natureza privada	7,50 €
4. Emissão de licença de grafito, afixação e/ou picotagem - integrado em evento de natureza pública, não organizado pelo Município de Alpiarça	5,00 €
5. Emissão de licença de grafito, afixação e/ou picotagem - casos não enquadráveis nas alíneas anteriores	10,00 €
6. Emissão de licença para mural (de natureza particular) destinado à realização de grafitos	12,00 €

CAPÍTULO III ATIVIDADES DIVERSAS

Secção I

Atividades diversas previstas na lei ou em regulamento municipal

20.º Atividade de guarda noturno	
1. Emissão ou renovação de licença para o exercício da atividade de guarda noturno	18,00 €
2. Renovação de licença de atividade	7,00 €
3. Comunicação de cessação de atividade	5,00 €
4. Segunda via do cartão	5,00 €
21.º Atividade de acampamento ocasional	
1. Emissão de licença para realização de acampamento ocasional	15,00 €
2. Acresce, por dia e por m ²	0,05 €
22.º Atividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
1. Licença de exploração anual (por cada máquina)	105,00 €
2. Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina)	53,00 €
3. Registo de máquina (por cada máquina)	100,00 €
4. Segunda via do título de registo (por cada máquina)	36,00 €
5. Alteração do local de exploração (por cada máquina)	40,00 €

6.	Comunicação de substituição do tema de jogo	20,00 €
23 .º Realização de fogueiras e queimadas		
1.	Emissão de licença para realização de fogueiras populares (Natal e Santos Populares)	12,00 €
2.	Emissão de licença para outras fogueiras	9,00 €
3.	Emissão de licença para realização de queimadas	9,00 €
4.	Emissão de autorização de utilização de foguetes, fogo de artifício ou outros artefatos pirotécnicos, nos termos do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho	60,00 €
24 .º Realização de provas ou espetáculos de natureza desportiva nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, por cada		
1.	Licença	20,00 €
2.	Acresce por dia	5,00 €
25 .º Recintos de espetáculos e de divertimentos públicos		
1.	Emissão de parecer	40,00 €
2.	Pela emissão do alvará de licença de recinto, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do tipo de atividade e de recinto e do período de duração temporal da licença.	
	a) Recintos itinerantes e/ou improvisados	
	i. Com ocupação do espaço público, por dia ou fração	8,00 €
	ii. Sem ocupação do espaço público, por dia ou fração	5,00 €
	b) Recintos de espetáculos e divertimentos públicos com caráter de permanência	
	i. Pela licença de utilização	120,00 €
	ii. Renovação da licença de utilização	80,00 €
3.	Averbamentos e segundas vias de licenças	40,00 €
4.	Realização de vistoria, quando necessário e por 30 minutos ou fração	35,00 €
	Nota: Acresce o montante cobrado por entidades externas	

Secção II

Transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros ou outros

26 .º Licenciamento de veículos afetos a transportes em táxi		
1.	Emissão de licença de táxi, cada	160,00 €
2.	Pela emissão de licença dos veículos para pessoas com mobilidade reduzida	61,00 €
3.	Apresentação de candidatura da admissão a concurso	25,00 €
5.	Substituição de licença, cada	41,00 €
6.	Transmissão de licença, cada	22,00 €
7.	Substituição de veículos, cada	22,00 €
8.	Renovação, averbamento e/ou alteração à licença de táxi, cada	15,00 €

Secção III

Controlo prévio de espetáculos

27 .º Comunicação prévia de espetáculos de natureza artística		
1.	Sem mediação	20,00 €
2.	Com mediação	30,00 €

28 .º Comunicação prévia de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias

1. Sem mediação	12,00 €
2. Com mediação	15,00 €
29 .º Comunicação prévia de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	
1. Sem mediação	20,00 €
2. Com mediação	30,00 €

**Secção IV
JOGOS DE FORTUNA E AZAR**

30 .º Autorização de modalidades de jogos de fortuna ou azar	500,00 €
---	----------

**CAPÍTULO IV
PUBLICIDADE**

31 .º Afixação, inscrição ou difusão de publicidade	
1. Emissão de alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	50,00 €
2. Renovação de alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	25,00 €
3. Averbamento em alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	20,00 €
4. Pela emissão do alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do tempo, da dimensão e do tipo de suporte publicitário.	
a) Taxa pela concessão de licença de publicidade comercial com carácter permanente, por metro quadrado ou fracção	
i. Anúncios luminosos, iluminados, eletrónicos ou similares, por m ² ou fracção	
i.1) Por semestre ou fracção	13,00 €
i.2) Por ano ou fracção	26,00 €
ii. Painéis, anúncios em superfície ou outros, por m ² ou fracção	
ii.1) Por semestre ou fracção	6,00 €
ii.2) Por ano ou fracção	12,00 €
iii. Em suportes publicitários de iniciativa municipal	
iii.1) Primeiro ano	53,00 €
iii.2) Renovação	11,00 €
b) Publicidade comercial com carácter temporário, afixada em qualquer suporte, incluindo muros, vedações, tapumes e outros, por m ² ou fracção e por cada face	
i. Período igual ou inferiores a 1 mês	
i.1) Por semana ou fracção	2,00 €
i.2) Por mês ou fracção	7,00 €
ii. Períodos superiores a 1 mês	
ii.1) Por semestre ou fracção	35,00 €
ii.2) Por ano ou fracção	70,00 €
c) Publicidade exibida em veículos	
i. Taxa pela concessão de licença de publicidade em veículos particulares, por m ² e por veículo	
i.1) Por semana ou fracção	0,70 €
i.2) Por mês ou fracção	3,00 €
i.3) Por semestre ou fracção	14,00 €
i.4) Por ano ou fracção	28,00 €
ii. Taxa pela concessão de licença de publicidade em veículos de empresas, quando alusiva à firma proprietária,	

por m ² e por veículo	
ii.1) Por semana ou fracção	0,90 €
ii.2) Por mês ou fracção	4,00 €
ii.3) Por semestre ou fracção	18,00 €
ii.4) Por ano ou fracção	35,00 €
iii. Taxa pela concessão de licença de publicidade em unidades móveis de publicidade e em veículos utilizados para o exercício da atividade publicitária, por m ² ou fracção e por veículo	
iii.1) Por semana ou fracção	0,90 €
iii.2) Por mês ou fracção	4,00 €
iii.3) Por semestre ou fracção	18,00 €
iii.4) Por ano ou fracção	35,00 €
iv. Taxa pela concessão de licença de publicidade em transportes públicos, por m ² e por anúncio	
iv.1) Táxis	
iv.1)a. Por semana ou fracção	2,10 €
iv.1)b. Por mês ou fracção	9,00 €
iv.1)c. Por semestre ou fracção	43,00 €
iv.1)d. Por ano ou fracção	85,00 €
iv.2) Transportes coletivos	
iv.2)a. Por semana ou fracção	2,10 €
iv.2)b. Por mês ou fracção	9,00 €
iv.2)c. Por semestre ou fracção	43,00 €
iv.2)d. Por ano ou fracção	85,00 €
d) Publicidade sonora	
i. Por dia ou fracção	3,00 €
ii. Por semana ou fracção	16,00 €
iii. Por mês ou fracção	63,00 €
iv. Por semestre ou fracção	315,00 €
v. Por ano ou fracção	630,00 €
e) Ações publicitárias de rua, por distribuidor	
i. Distribuição de panfletos	32,00 €
ii. Distribuição de produtos	32,00 €
iii. Distribuição de degustação	32,00 €
iv. Outras ações promocionais	32,00 €
f) Publicidade em dispositivos aéreos	35,00 €
g) Outra publicidade não incluída nas alíneas anteriores, por m ² ou m ³ , ou fracção	
i. Por dia ou fracção	0,40 €
ii. Por semana ou fracção	2,10 €
iii. Por mês ou fracção	9,00 €
iv. Por semestre ou fracção	43,00 €
v. Por ano ou fracção	85,00 €
h) As taxas previstas nas alíneas anteriores são aumentadas em 50%, quando esteja em causa publicidade em edifícios, equipamentos, recintos ou outros espaços sob administração municipal, à exceção dos arrendatários ou concessionários do direito de exploração de estabelecimentos nesses espaços.	
5. Renovação de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	40,00 €
6. Averbamento em alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	40,00 €
7. As taxas previstas nos números anteriores são devidas aquando da entrega do respetivo requerimento	
8. Sempre que o procedimento de licenciamento implique a consulta a entidades externas à Câmara Municipal, acresce aos valores previstos nos n.º s anteriores, por entidade a consultar	4,00 €

32 .º Remoção e armazenamento de publicidade

1. Remoção de publicidade, por m ³	100,00 €
2. Armazenamento de publicidade, por m ³ e por dia, até ao máximo de 30 dias	5,00 €

CAPÍTULO V
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS DE DOMÍNIO PÚBLICO SOB JURISDIÇÃO MUNICIPAL

33.º Ocupação do espaço público - licenças e comunicações

1. Emissão de alvará de licença de ocupação do espaço público	50,00 €
2. Renovação de alvará de licença de ocupação do espaço público	25,00 €
3. Averbamento em alvará de licença de ocupação do espaço público	20,00 €
4. Emissão de autorização de ocupação do espaço público:	
a) Com acesso direto ao "Balcão do Empreendedor"	30,00 €
b) Com acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"	45,00 €
5. Mera comunicação prévia para ocupação do espaço público:	
a) Com acesso direto ao "Balcão do Empreendedor"	20,00 €
b) Com acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"	30,00 €
6. Comunicação prévia com prazo - taxa inicial	
a) Com acesso direto ao "Balcão do Empreendedor"	20,00 €
b) Com acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"	30,00 €
7. Informação prévia sobre os procedimentos e elementos que possam condicionar a ocupação do espaço público - Regulamento municipal de ocupação do espaço público, publicidade e propaganda.	25,00 €
8. Depósito de mobiliário urbano, suportes publicitários e publicidade, removidos do espaço público, por m ² e por dia	1,00 €
9. Pela apresentação de comunicação prévia ou pela emissão do alvará de licença ou de autorização de ocupação do espaço público, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do tipo, da dimensão e do período de duração da ocupação do espaço público.	
a) Ocupação do solo e do espaço público aéreo	
i. Ocupação do espaço aéreo por toldos e sanefas, alpendres e palas, por m ² ou fração	
i.1) Por semana ou fração	0,40 €
i.2) Por mês ou fração	2,00 €
i.3) Por semestre ou fração	8,00 €
i.4) Por ano ou fração	16,00 €
ii. Ocupação do solo com bancas ou instalações semelhantes, por m ² ou fração e por dia	0,10 €
iii. Ocupação do solo com esplanada, por m ² ou fração e por mês	
iii.1) Esplanada aberta	3,00 €
iii.2) Esplanada coberta	4,00 €
iv. Ocupação do espaço público com	
iv.1) Vitrina, por m ² ou fração e por ano	9,00 €
iv.2) Expositor, por m ² ou fração de superfície do expositor e por mês	9,00 €
iv.3) Floreiras, por m ² ou fração de superfície de solo ocupado e por mês	4,00 €
iv.4) Arcas e máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, por m ² ou fração de solo ocupado e por mês	4,00 €
iv.5) Grades e área de exposição de artigos em área contígua ao estabelecimento, por m ² ou fração de superfície de solo ocupado e por mês	4,00 €
v. Ocupação do espaço público com instalação de suporte publicitário (a aplicar exclusivamente aos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias – licenciamento zero):	
v.1) Chapas, placas, tabuletas, bandeirolas, letras soltas ou símbolos, cavaletes (por ano e por metro quadrado ou fração de superfície das faces com mensagem publicitária)	9,00 €

v.2) Anúncios luminosos, iluminados, eletrônicos e semelhantes, por ano e por m ² ou fração	15,00 €
v.3) Outros suportes, por ano e por m ² ou fração	16,00 €
vi. Taxa pela remoção de mobiliário urbano privado, por m ³	10,00 €
vii. Taxa pelo armazenamento de mobiliário urbano (por dia, até ao máximo de 30 dias) (2% do valor da taxa pela remoção de mobiliário urbano)	
viii. Outras ocupações do espaço público	
viii.1) Por m ² ou fração e por mês ou fração	2,00 €
viii.2) Por m ² ou fração e por ano ou fração	20,00 €
ix. Ocupação do solo com construções temporárias, pavilhões, quiosques, postos de promoção imobiliária, depósitos ou semelhantes, por m ² ou fração e por mês	15,00 €
x. Ocupação do espaço público com instalações depósitos de gás, por m ² ou fração e por mês ou fração	15,00 €
xi. Outras ocupações do solo, por m ² ou fração e por mês ou fração	15,00 €
xii. Sempre que o licenciamento implique a consulta a entidades externas à câmara municipal, acresce aos valores previstos nos números anteriores, por entidade a consultar	2,00 €
b) Ocupação do solo e do espaço público aéreo	
i. Com depósitos subterrâneos não destinados a bombas abastecedoras – por cada m ³ e por ano	24,00 €
ii. Com tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear e por ano	
ii.1) Com diâmetro até 20 cm	2,00 €
ii.2) Com diâmetro superior a 20 cm	2,00 €
iii. Postos, cabinas e semelhantes - por m ³ e por ano	
iii.1) Até 3 m ³	66,00 €
iii.2) Por cada m ³ a mais ou fração	24,00 €
iv. Contentores subterrâneos de telecomunicações - por m ³ e por ano	24,00 €
v. Antenas, depósitos, tanques e outras instalações à superfície e/ou aéreas por m ³ ou fração, por ano	24,00 €

34 .º Mercados, feiras e venda ambulante

1. Mercado Municipal	
a) Bancas, por m ² e por dia	1,00 €
b) Outras ocupações - por m ² e por dia	1,00 €
2. Mercado Semanal	
a) Ocupação de terrado - por m ² e por dia	
i. Para venda de animais	1,90 €
ii. Instalações amovíveis	1,90 €
3. Mercado Mensal	
a) Ocupação de terrado - por metro e por mês	
i. Tasquinhas	2,40 €
ii. Artesanato	1,90 €
iii. Venda de animais	2,40 €
iv. Outros espaços	1,90 €
4. Organização de feiras por entidades privadas	
a) Autorização para realização de feira ou mercado	20,00 €
b) Pela ocupação e exploração do domínio público municipal, por m ² ou fração e por dia	0,04 €
5. Venda de animais de companhia em feiras e mercados	
a) Autorização municipal para realização de feira ou mercado, com venda de animais de companhia	16,00 €
b) Mera comunicação prévia para realização de vistoria	57,00 €
6. Venda ambulante	
a) Pela ocupação de lugar de venda, com carácter de permanência, por m ² ou fração e por dia	0,04 €
b) Pela ocupação de lugar de venda, em eventos e atividades sazonais, por m ² ou fração	
i. Por dia	0,04 €

ii. Por semana	0,22 €
iii. Por mês	0,87 €
7. Atividade de restauração e/ou bebidas não sedentária, á exceção da feira anual e dos eventos com edital próprio	
a) Pela ocupação de lugar de venda, com carácter de permanência, por m ² ou fração e por dia	1,00 €
b) Pela ocupação de lugar de venda, em eventos e atividades sazonais, por m ² ou fração	
i. Por dia	1,00 €
ii. Por semana	5,00 €
iii. Por mês	20,00 €
8. Vistorias e inspetões sanitárias a veículos de venda de bens ou produtos	
a) Realização de vistoria ou inspeção sanitária a veículos de transporte e venda de produtos alimentares	9,00 €
b) Realização de vistoria ou inspeção sanitária a unidades móveis ou amovíveis de restauração e/ou bebidas	9,00 €

CAPÍTULO VI

SERVIÇOS PÚBLICOS A PARTICULARES E UTILIDADES DIVERSAS

35 .º Emissão de parecer sobre as condições de segurança contra incêndio

1. Habitação	
a) Taxa mínima	103,00 €
b) Por cada m ² , com um mínimo de 103,00 €	0,02 €
2. Estabelecimentos industriais, oficinas e armazéns	
a) Taxa mínima	103,00 €
b) Por cada m ² , com um mínimo de 103,00 €	0,82 €
3. Estabelecimentos que recebem público	
a) Taxa mínima	103,00 €
b) Por cada m ² , com um mínimo de 103,00 €	0,11 €

36 .º Vistoria sobre as condições de segurança contra incêndio

1. Habitação	
a) Taxa mínima	227,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 227,00 €	0,04 €
2. Estabelecimentos industriais, oficinas e armazéns	
a) Taxa mínima	227,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 227,00 €	0,16 €
3. Estabelecimentos que recebem público	
a) Taxa mínima	227,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 227,00 €	0,23 €

37 .º Inspeções sobre as condições de segurança contra incêndio

1. Habitação	
a) Taxa mínima	170,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 170,00 €	0,03 €
2. Estabelecimentos Industriai, oficinas e armzéns	
a) Taxa mínima	170,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 170,00 €	0,12 €
3. Estabelecimentos que recebem público	
a) Taxa mínima	170,00 €
b) Por cada m ² de área bruta de utilização tipo, com um mínimo de 170,00 €	0,16 €

38 .º Metrologia

As taxas devidas pela prestação do serviço público de metrologia são as previstas no Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, com os valores constantes da tabela anexa ao Despacho n.º 18853/2008, de 03 de Julho de 2008 (objeto da retificação n.º 2135/2008, de 01 de Outubro), e que são atualizados em 1 de Janeiro de cada ano civil, de acordo com a variação do índice de preços no consumidor.

39 .º Taxa municipal de direitos de passagem

Nos termos do disposto no artigo 106.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, com a redação conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Alpiarça, é aprovado anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

CAPÍTULO VII OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Secção I

Informação prévia

40 .º Informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas

- | | |
|--|---------|
| 1. Apreciação de pedido de informação prévia | 50,00 € |
| 2. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos | 50,00 € |
| 3. Acresce tendo em conta o tipo de informação em que se baseia o pedido. | |
| a) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento | 45,00 € |
| b) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de urbanização e de trabalhos de remodelação de terrenos | 20,00 € |
| c) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de edificação: | |
| i. Habitação e anexos | 30,00 € |
| ii. Empreendimentos turísticos | 30,00 € |
| iii. Outras edificações, nomeadamente para fins de comércio, serviços, restauração e/ou bebidas | 30,00 € |
| d) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas de impate semelhante a operações de loteamento | 20,00 € |
| e) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de demolição | 20,00 € |
| f) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração de utilização de edificação ou fração autónoma | 20,00 € |
| g) Apreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas não previstas nas alíneas anteriores | 20,00 € |
| 4. Apreciação de pedido de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia, formulado ao abrigo do n.º 4 do artigo 17.º do RJUE - pressupõe o pagamento de taxa de valor equivalente a 80% do valor total da taxa anteriormente cobrada pelo pedido de informação prévia. | |
| 5. Acresce às taxas previstas nas alíneas anteriores, por entidade externa a consultar | 8,00 € |

Secção II

Operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos

41 .º Operações de loteamento

- | | |
|--|---------|
| a) Apreciação de pedido de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento | 75,00 € |
|--|---------|

b) Apreciação de pedido de alteração de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento, por cada	75,00 €
c) Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
d) Emissão de alvará	
i) Emissão de alvará de licença de operação de loteamento e respectivos aditamentos	50,00 €
ii) Emissão de alvará único	70,00 €
e) Acresce, por m ² de área de construção, uma parcela variável consoante a tipologia da operação	
i. Para habitação	1,00 €
ii. Para indústria	1,10 €
iii. Para comércio e/ou serviços	1,10 €
iv. Para turismo	1,50 €
v. Para fins agrícolas	1,20 €
vi. Para outros fins	1,10 €
f) Emissão de certidão de comunicação prévia de operação de loteamento, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €

42.º Obras de urbanização

a) Apreciação de pedido de licença ou de apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização	50,00 €
b) Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de urbanização, por cada	50,00 €
c) Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
d) Emissão de alvará de licença de obras de urbanização e respectivos aditamentos, quando não existir emissão de alvará único	50,00 €
e) Acresce:	
i. Por cada projecto apresentado	20,00 €
ii. Por cada mês	10,00 €
<i>Nota: Os projetos a apresentar podem ser de: infraestruturas viárias, rede de abastecimento de água, rede de esgotos domésticos, rede de esgotos pluviais, iluminação e distribuição de energia elétrica, telecomunicações, abastecimento de gás e espaços verdes.</i>	
f) Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de urbanização, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
<i>Nota: Sendo necessária a recolha de pareceres de entidades externas, acrescem os custos suportados perante essas entidades.</i>	

43.º Trabalhos de remodelação de terrenos no âmbito do RJUE

a) Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos (incluindo campos de golfe, de ténis ou operações análogas)	50,00 €
b) Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, por cada	50,00 €
c) Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
d) Emissão de alvará de licença de trabalhos de remodelação de terrenos e respectivos aditamentos	50,00 €
e) Acresce :	
i. Por cada m ² de área de intervenção	0,15 €
ii. Por cada mês	10,00 €
f) Emissão de certidão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €

Obras de edificação e casos especiais

44 .º Obras de edificação, nomeadamente de construção, reconstrução, alteração ou ampliação	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de edificação	150,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da admissão da comunicação prévia de obras de edificação, por cada	150,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras de edificação e respetivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce, por cada m ² , uma parcela variável consoante a tipologia da operação	
a) Para habitação	1,50 €
b) Para indústria	1,10 €
c) Para comércio e/ou serviços	1,10 €
d) Para turismo	1,50 €
e) Para fins agrícolas	1,20 €
f) Para outros fins	1,10 €
6. Acresce, por cada mês	10,00 €
7. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de edificação, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
8) Comunicação de alterações durante a execução das obras de edificação - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €
45 .º Obras de edificação ligeiras, não consideradas de escassa relevância urbanística	
1. Apreciação de pedido de licença ou admisão de comunicação prévia de obras de edificação	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou admisão de comunicação prévia de obras de edificação, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras de edificação	
a) Emissão do alvará e respetivos aditamentos	50,00 €
b) Acresce:	
i. Garagens individuais ou colectivas e parqueamentos cobertos - por m ² ou fracção	0,80 €
ii. Construção, reconstrução ou alteração de muro de suporte ou de vedações definitivas ou provisórias -	
ii.1) Confinantes com a via pública	1,70 €
ii.2) Não confinantes com a via pública	0,60 €
iii. Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras quando do tipo ligeiro e de área não superior a 30, 0m ² - por m ² ou fracção	0,40 €
iv. Construção, reconstrução ou alteração de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouro, esplanada, etc. - por m ² ou fracção	0,60 €
v. Construção de equipamentos privados, designadamente piscinas, campos de ténis, ou outros sem fins lucrativos - por m ² ou fracção	0,60 €
vi. Modificação de fachadas incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas - por m ² ou fracção da área de fachada correspondente ao piso intervencionado	0,60 €
vii. Corpos salientes de construções, na parte projectada sobre áreas públicas - taxas a acumular com as dos números anteriores - por m ² ou fracção.	
ii.1) Confinantes com a via pública	13,50 €
ii.2) Não confinantes com a via pública	30,00 €
viii. Depósitos, tanques e outros similares, por m ² ou fracção	4,50 €
ix. Estufas para culturas agrícolas, por m ² ou fracção	1,50 €
x, Outras construções ou instalações	3,00 €
c) Acresce por cada mês ou fracção, para execução das obras	10,00 €
5. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de edificação, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo	

35.º do RJUE	50,00 €
6) Comunicação de alterações durante a execução das obras de edificação - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €
Nota: O presente artigo é aplicável apenas às operações urbanísticas susceptíveis de integração nos conceitos identificados no ponto ii. da alínea d) e que podem ser densificados mediante recurso às definições legais e regulamentares que se mostrem aplicáveis.	
46.º Obras em imóveis, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras em imóveis	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras em imóveis, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras em imóveis e respectivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
a) Por cada m ²	1,00 €
b) Por cada mês	10,00 €
6. Comunicação de alterações durante a execução das obras de edificação - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €
Nota: A parcela da alínea e) não é devida nos alvarás de licenciamento referentes a obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo de área de construção.	
47.º Obras de recuperação, de beneficiação e de reabilitação do edificado	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de recuperação, beneficiação e/ou reabilitação	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de recuperação, beneficiação e/ou reabilitação, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras de recuperação, beneficiação e/ou reabilitação e respectivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
a) Por cada m ²	1,00 €
b) Por cada mês	10,00 €
6. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de recuperação, beneficiação e/ou reabilitação, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
7. Comunicação de alterações durante a execução das obras de edificação - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €
Nota: A parcela da alínea e) não é devida nos alvarás referentes a obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo de área de construção.	
48.º Obras de demolição de edifícios ou de outras construções, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de demolição	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras de demolição	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras de demolição e respectivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
a) Por cada m ²	1,00 €
b) Por cada mês	10,00 €
Nota: O presente artigo é aplicável às obras de demolição, quando não integradas em pedido de licença ou em comunicação prévia de outro tipo de obras.	

49 .º Obras de edificação de impate urbanístico relevante ou geradoras de impate semelhante a operação de loteamento

1. Apreciação de pedido de licença de obras de edificação	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença de obras de edificação, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras de edificação e respetivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce, por cada m ² , uma parcela variável consoante a tipologia da operação	
a) Nas construções de habitação, indústria, comércio e serviços, alojamento local e outros:	
i. Para habitação	1,50 €
ii. Para indústria	1,20 €
iii. Para comércio e/ou serviços	1,20 €
iv. Para alojamento local	1,50 €
v. Para fins agrícolas	1,20 €
vi. Para outros fins	1,10 €
b) Nas construções de estabelecimentos de restauração e bebidas e nas superfícies comerciais	
i. Bebidas	1,20 €
ii. Restauração	1,30 €
iii. Restauração e bebidas	1,50 €
iv. Restauração e bebidas com dança	2,00 €
v. Unidades comerciais de dimensão relevante	
Até 500 m ²	1,50 €
De 500 m ² a 1000 m ²	1,40 €
De 1000 m ² a 2000 m ²	1,10 €
Com mais de 2000 m ²	0,90 €
c) Nas construções de empreendimentos turísticos	
i. Estabelecimentos hoteleiros	1,50 €
ii. Aldeamentos turísticos	1,50 €
iii. Apartamentos turísticos	2,50 €
iv. Conjuntos turísticos (resorts)	2,00 €
v. Empreendimentos de turismo de habitação	2,50 €
vi. Empreendimentos de turismo no espaço rural	1,50 €
vii. Parques de campismo e de caravanismo;	1,00 €
6. Acresce, por cada mês	10,00 €
7. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras de edificação, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
8. Comunicação de alterações durante a execução das obras de edificação - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €

Secção IV**Outras operações urbanísticas****50 .º Construção de estufas sem utilização do solo para fins agrícolas**

1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras e respetivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
i. Por cada m ²	1,00 €

ii. Por cada mês	10,00 €
6. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	35,00 €
51.º Construção de parques de painéis fotovoltaicos	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras e respetivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
i. Por cada painel	2,00 €
ii. Por cada metro de linha eléctrica a instalar	1,00 €
iii. Por cada mês	10,00 €
6. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
52.º Construção de parques eólicos	
1. Apreciação de pedido de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras	75,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença ou da apresentação da comunicação prévia de obras, por cada	75,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de licença de obras e respetivos aditamentos	50,00 €
5. Acresce:	
i. Por cada painel	2,00 €
ii. Por cada metro de linha eléctrica a instalar	1,00 €
iii. Por cada mês	10,00 €
6. Acresce, por cada eólica	
Emissão de certidão de comunicação prévia de obras, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
53.º Legalização de operações urbanísticas	
1. Apreciação de pedido de legalização de operações urbanísticas	200,00 €
2. Emissão do alvará de legalização	200,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão do alvará	
a) Emissão do alvará de legalização de operações urbanísticas	80,00 €
b) Acresce, por m ² de área de construção	
i. habitação	1,70 €
ii. indústria	1,50 €
iii. comércio e/ou serviços	1,50 €
iv. turismo	1,50 €
v. outros	1,50 €
3. Acresce, por cada mês	10,00 €
4. Acresce, pela edificação de corpos balançados sobre a via pública, por m ²	
i. Corpos balançados encerrados	8,00 €
ii. Corpos balançados abertos	4,00 €
5. Emissão de certidão de comunicação prévia de obras, quando solicitada nos termos do n.º 6 do artigo 35.º do RJUE	50,00 €
6. Comunicação de alterações durante a execução das obras - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	35,00 €

Destaque de parcela de terreno e propriedade horizontal

54 .º Destaque de parcela de terreno

1. Apreciação do pedido de destaque de parcela de terreno, por cada pedido	40,00 €
2. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
3. Emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos de destaque	24,00 €

55 .º Propriedade horizontal

1. Apreciação de pedido de constituição, alteração ou retificação do regime de propriedade horizontal	50,00 €
2. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
3. Emissão de certidão de aprovação de constituição, alteração ou retificação do regime de propriedade horizontal	30,00 €
4. Acresce ao número anterior, por cada fração	3,00 €

Secção VI

Renovação de licença ou comunicação prévia e licenças ou autorizações especiais

56 .º Renovação de licença ou de comunicação prévia de obras

1. Reapreciação de processo de licenciamento ou de comunicação prévia de obras que hajam caducado - aplicam-se as taxas previstas nas secções I a IV do presente capítulo	
2. Renovação de licença ou de comunicação prévia de obras	80,00 €
3. Acresce, por cada lote, fogo ou unidade de ocupação	40,00 €

57 .º Licenças especiais

1. Apreciação do pedido de licença parcial de obras - artigo 23.º, n.ºs 6 e 7, do RJUE	80,00 €
2. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
3. Emissão de licença parcial de obras - artigo 23.º, n.ºs 6 e 7, do RJUE	
a) Emissão de licença	110,00 €
b) Acresce ao montante da alínea anterior, pelo prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	10,00 €
4. Emissão de autorização para execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica - artigo 81.º do RJUE	
a) Emissão de autorização	60,00 €
b) Acresce ao montante da alínea anterior, pelo prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	10,00 €
5. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - artigo 88.º do RJUE	
a) Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - 25% do valor total da taxa cobrada pela emissão da licença de obras inicial ou apresentação de comunicação prévia de obras, excluindo os valores correspondentes à taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU) e a compensações, caso tenham tido lugar.	
b) Acresce ao montante da alínea anterior, por cada mês ou fração para conclusão das obras inacabadas	10,00 €

58 .º Licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas

1. Emissão de alvará de licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas	30,00 €
2. À taxa devida pela emissão do alvará de licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do período, da área e do modo de ocupação do espaço público:	
a) Ocupação do espaço público com andaimes, tapumes ou outros resguardos, por m ² ou fração	
i. Por dia ou fração	0,10 €
ii. Por semana ou fração	0,50 €
iii. Por mês ou fração	2,00 €
b) Ocupação aérea do espaço público, com andaimes suspensos ou outras ocupações, por m ² ou fração e por piso	

(só na parte não protegida por tapumes)

i. Por dia ou fração	0,10 €
ii. Por semana ou fração	0,50 €
iii. Por mês ou fração	2,00 €
c) Ocupação do espaço público com contentor de resíduos de obras, por m ² ou fração	
i. Por dia ou fração	1,20 €
ii. Por semana ou fração	6,00 €
iii. Por mês ou fração	24,00 €
d) Ocupação do espaço público com guias, guindastes ou similares, por unidade	
i. Por dia ou fração	1,20 €
ii. Por semana ou fração	6,00 €
iii. Por mês ou fração	24,00 €
e) Outras ocupações do espaço público, por motivo de obras, por m ² ou fração	
i. Por dia ou fração	1,20 €
ii. Por semana ou fração	6,00 €
iii. Por mês ou fração	24,00 €

59 .º Autorização para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e acessórios

1. Apreciação de pedido de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios	200,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios, por cada	200,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Renovação de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios	30,00 €
5. Averbamento em autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios	100,00 €

Secção VII

Execução por fases e prorrogações de prazos

60 .º Execução de obras por fases

As taxas aplicáveis à execução de obras por fases, nos termos dos artigos 56.º ou 59.º do RJUE, decorrem da aplicação do disposto nos artigos constantes das Secções II e III do presente Capítulo, consoante se trate de obras de urbanização, integradas ou não em operação de loteamento, ou de edificação.

61 .º Prorrogações de prazos

1. Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades e outros estudos, por mês ou fração	25,00 €
2. Prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença de obras	25,00 €
3. Prorrogação de prazo para execução de obras	
a) Ato de averbamento de prorrogação do prazo	25,00 €
b) Por mês ou fração	10,00 €
4. Prorrogação de prazo para a execução de obra em fase de acabamentos	
a) Ato de averbamento de prorrogação do prazo	25,00 €
b) Por mês ou fração	10,00 €
5. Prorrogação de prazo de execução de obras em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia	
a) Ato de averbamento de prorrogação do prazo	25,00 €
b) Por mês ou fração	10,00 €

6. Outras prorrogações de prazo

25,00 €

Secção VII
Vistorias, auditorias e inspeções

62.º Vistorias, em geral

1. Vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações - habitação, comércio, serviços, indústria e outros usos:

a) Para habitação, acresce por cada fração (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal)

35,00 €

b) Para comércio/serviços, por cada fração (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal)

44,00 €

c) Para armazéns/indústria, por cada fração (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal)

35,00 €

d) Para garagens/arrumos, por cada fração (constituídas ou passíveis de serem constituídas em regime de propriedade horizontal)

18,00 €

e) Para agropecuárias

26,00 €

2. Vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações - estabelecimentos previstos em legislação específica

a) Empreendimentos turísticos

i. Por cada empreendimento

70,00 €

ii. Acresce, por unidade de alojamento

35,00 €

b) Estabelecimentos e conjuntos comerciais constantes do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração

Por cada estabelecimento ou conjunto comercial

70,00 €

Acresce, por cada instalação/loja

35,00 €

3. Vistoria para efeito de emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações - operações urbanísticas, que careçam de autorização de utilização, não prevista nas alíneas anteriores, por cada operação urbanística

53,00 €

4. Vistoria para constituição, alteração ou retificação do regime de propriedade horizontal

a) Vistoria

70,00 €

b) Acresce ao valor fixado no ponto anterior, por cada fração autónoma

4,00 €

5. Vistoria para verificação de anomalias em edifício ou fração

35,00 €

6. Vistoria, para efeitos do artigo 89.º do RJUE

35,00 €

7. Vistoria de salubridade, para efeitos do artigo 12.º do RGEU

35,00 €

8. Vistoria para demolição de edifícios ou outras construções

35,00 €

9. Vistoria no âmbito da reabilitação urbana de edifício ou fração

35,00 €

10. Vistoria no âmbito da recuperação e valorização dos jardins e pátios interiores em área de reabilitação urbana

44,00 €

11. Vistoria em procedimento de legalização de operações urbanísticas

53,00 €

12. Vistoria para avaliação de isenção de licenciamento de obras particulares

35,00 €

13. Vistorias não previstas nos números anteriores

53,00 €

14. Vistorias em que seja solicitada a intervenção do Município de Alpiarça, por cada técnico

35,00 €

63.º Vistorias e receção de obras de urbanização

1. Vistoria para reforço, redução ou cancelamento de caução de obras de urbanização

75,00 €

2. Vistoria para efeito de receção provisória de obras de urbanização

75,00 €

3. Vistoria para efeito de receção definitiva de obras de urbanização

75,00 €

4. Emissão de auto de receção provisória ou definitiva (parcial ou total) de obras de urbanização

20,00 €

64 .º Vistorias a alojamento local e auditorias de classificação de empreendimentos turísticos

1. Verificação de requisitos de alojamento local	
a) Realização de vistoria de verificação de requisitos	50,00 €
b) Acresce por cada quarto ou unidade de ocupação	10,00 €
2. Fornecimento de placa identificativa de alojamento local, por placa	15,00 €
3. Auditoria para classificação de empreendimentos turísticos	
a) Empreendimentos de turismo de habitação	88,00 €
b) Empreendimentos de turismo no espaço rural	100,00 €
c) Parques de campismo e de caravanismo	75,00 €
4. Revisão de classificação de empreendimentos turísticos	50,00 €
5. Dispensa de requisitos para atribuição de classificação	25,00 €

65 .º Inspeção de elevadores, ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

1. Inspeção periódica, por equipamento	63,00 €
2. Inspeção extraordinária, por equipamento	63,00 €
3. Reinspeção periódica ou extraordinária, por equipamento	50,00 €

Nota: Aos valores das taxas previstas nesta Secção VII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas, acrescem os custos ou encargos de afetação de peritos, que não sejam trabalhadores municipais, mas que sejam pagos pelo orçamento municipal em função das vistorias, auditorias ou inspeções realizadas.

Secção IX**Autorização de utilização e de alteração do uso****66 .º Autorização de utilização e de alteração do uso**

1. Apreciação de pedido de autorização de utilização de edifício ou de suas frações	40,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de utilização de edifício ou de suas frações	40,00 €
3. Instrução do procedimento com elementos em falta, por cada junção de elementos	50,00 €
4. Emissão de alvará de autorização de utilização	50,00 €

67 .º Mera comunicação prévia para instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos abrangidos pelos números 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 48/2011 de 1 de Abril, cada comunicação

1. Sem mediação	20,00 €
2. Com mediação	30,00 €

68 .º Alteração de utilização de edifício ou de suas frações, com impacto nas infraestruturas urbanísticas

Com a emissão de alvará de alteração de utilização de edifício ou de suas frações, que gere sobrecarga nas infraestruturas urbanísticas gerais, há lugar ao pagamento de taxa de valor equivalente ao acréscimo de encargos com a realização, reforço e manutenção dessas infraestruturas, de acordo com a fórmula definida no artigo 69.º da presente Tabela Geral de Taxas, salvo nos casos em que se apure um valor diferencial negativo.

Secção X**Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas****69 .º Taxas pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (artigo 116.º do RJUE)**

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = P \times \sum (E_i \times T_i \times AC_i)$$
 em que:

TMU = Valor da taxa (em euros)

P = Quociente entre o valor do plano plurianual de investimentos, relativamente a investimentos municipais na

realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, calculado para cada ano, através do somatório dos valores inseridos nas rubricas de classificação funcional do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais a seguir indicados, e da área total classificada como perímetro urbano e espaços industriais no PDM de Alpiarça.

▫ 242 Ordenamento do território	242 =	708 567,00 €
▫ 243 Saneamento	243 =	1 900,00 €
▫ 244 Abastecimento de água	244 =	21 850,00 €
▫ 245 Resíduos sólidos	245 =	30 115,00 €
▫ 246 Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	246 =	63 650,00 €
▫ 320 Indústria e energia	320 =	190 475,00 €
▫ 330 Transportes e comunicações	330 =	479 940,00 €
Total do Plano relevante para TMU (95%)		1 496 497,00 €

Área urbana e afeta à urbanização (AU) **AU** = **1 143 875**

Valor de P para 2020/2023 (recalculado no início de cada ano bissexto) **P_{2020/2023}** = **1,31 €**

E_i = Parâmetro que traduz a influência do custo das infraestruturas:

E₁ = no espaço do aglomerado urbano da cidade de Alpiarça **E₁ = 1,00**

E₂ = no espaço do aglomerado urbano das sedes de freguesia **E₂ = 0,25**

E₃ = no espaço urbano de outros aglomerados **E₃ = 0,60**

E₄ = Nas restantes áreas:

E₄₁ = servida com rede de águas e saneamento **E₄₁ = 0,50**

E₄₂ = servida com rede de águas, mas sem rede de saneamento **E₄₂ = 0,40**

E₄₃ = não servida por rede de águas, nem rede de saneamento **E₄₃ = 0,25**

AC_i = Área de construção relativa a cada uma das tipologias

Habituação e anexos **T_i = 1,50**

Comércio e serviços **T_i = 2,00**

T_i = tipologia Turismo **T_i = 3,00**

Indústria **T_i = 3,00**

Equipamentos e similares **T_i = 2,50**

Usos agrícolas e pecuários **T_i = 1,50**

Secção XI

Outras taxas urbanísticas

70.º Direito à informação, nos termos do artigo 110.º do RJUE

1. Apreciação do pedido de informação, formulado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do RJUE	53,00 €
2. Apreciação do pedido de informação, formulado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do RJUE	40,00 €

71.º Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de construções existentes

1. Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de edificação, por cada processo	50,00 €
2. Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de loteamentos e obras de urbanização, por cada 1.000 m ² ou fração	60,00 €

72.º Disponibilização de pontos coordenados

1. Rede existente	15,00 €
2. Quando necessária georeferenciação	30,00 €

73.º Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S)

1. Emissão da certidão de localização	5,00 €
2. Vistorias para determinação do nível de conservação	64,00 €

3. Emissão do certificado de conservação	32,00 €
4. Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior - 50% de 1 UC	32,00 €
5. As taxas previstas nos n.ºs 3 e 5 do presente artigo são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.	

74 .º Outras taxas diversas

1. Apresentação de alteração ao projeto inicial de arquitetura antes da emissão de alvará de licença de obras ou da realização de obras objeto de comunicação prévia	
a) Pela primeira alteração - 25% do valor inicial da taxa de apreciação	
b) Pela segunda alteração - 50% do valor inicial da taxa de apreciação	
c) A partir da terceira alteração - 100% do valor inicial da taxa de apreciação	
2. Promoção de consultas a entidades externas em substituição do interessado	15,00 €
3. Autorização de substituição de forma ou objeto de caução para execução de infraestruturas urbanísticas	50,00 €
4. Atribuição ou alteração de número de polícia	36,00 €
5. Averbamentos em procedimento de licenciamento, de comunicação prévia, de legalização ou de autorização de utilização	40,00 €
6. Plantas de localização/extratos PMOT's, cartas REN e RAN - Formato até A3, por cada	5,00 €
7. Cópia autenticadas de peças desenhadas	
a) Em A4,	
i. Pela primeira	5,00 €
ii. Por cada página além da primeira	0,60 €
b) Em A3,	
i. Pela primeira	5,00 €
ii. Por cada página além da primeira	1,00 €
c) Em A2,	
i. Pela primeira	5,00 €
ii. Por cada página além da primeira	2,00 €
8. Ficha técnica de habitação, por fogo ou fração	
a) Depósito de ficha técnica de habitação, por fogo ou fração	17,00 €
b) Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação	17,00 €
9. Fornecimento de livro de obra	12,00 €
10. Autenticação, termos e numeração de livro de obra	13,00 €
11. Emissão e conformação de segunda via do livro de obra	13,00 €
12. Fornecimento de livro de modelos de aviso	12,00 €
13. Publicitação de avisos pelo Município de Alpiarça, relativos à emissão de alvará de licença, apresentação de comunicação prévia ou abertura de períodos de discussão pública, quando exigido por lei (artigo 22.º do RJUE) e/ou regulamento municipal	
a) Taxa administrativa	20,00 €
b) Acrescem os custos de publicação	
14. Outras pretensões de interesse particular ou prestações de serviços públicos administrativos, com relevância urbanística, não especialmente previstos na presente Tabela Geral de Taxas	15,00 €

CAPÍTULO VIII

POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E/OU ÁREAS DE SERVIÇO NA REDE VIÁRIA

MUNICIPAL, E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS

75.º Postos de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos do petróleo e combustíveis

1. Licenciamento da construção de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e outros combustíveis
 - a) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de construção e/ou de alteração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo 75,00 €
 - b) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de construção e de alteração de reservatório de GPL 75,00 €
 - c) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de construção e de alteração de instalações de armazenamento de produtos de outros combustíveis 75,00 €
 - d) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de construção e de alteração de postos de abastecimento para consumo próprio e cooperativo 75,00 €
 - e) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de construção e alteração de posto de abastecimento de venda ao público e área de serviços 75,00 €
 - f) Apreciação de pedido de aprovação de projeto de redes de distribuição de gás, associadas a reservatórios de GPL, com capacidade inferior a 50m³ 75,00 €
 - g) Instrução do procedimento de licenciamento com elementos em falta, por cada junção de elementos 50,00 €
 - h) Emissão do alvará e respectivos aditamentos
 - i. Emissão ou renovação de alvará de licença de construção 50,00 €
 - ii. Acresce
 - ii.1) Por cada m² de área de construção 1,40 €
 - ii.2) Por cada mês 10,00 €
2. Licenciamento da actividade de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e outros combustíveis
 - a) Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração
 - i. Emissão do alvará 114,00 €
 - ii. Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = T_B \times F_c$, em que T_B é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

	$T_B = 114,00 €$		
ii.1) Para $0 < CT < 10$	$F_c = 2,0$	228,00 €	
ii.2) Para $10 \leq CT < 50$	$F_c = 3,5$	399,00 €	
ii.3) Para $50 \leq CT < 100$	$F_c = 5,5$	627,00 €	
ii.4) Para $100 \leq CT < 500$	$F_c = 7,0$	798,00 €	
 - b) Realização de vistorias relativas ao processo de licenciamento (vistoria inicial e vistoria final)
 - i. Pela realização de vistoria relativa ao processo de licenciamento (vistoria inicial e vistoria final) 57,00 €
 - ii. Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = T_B \times F_c$, em que T_B é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

	$T_B = 57,00 €$		
ii.1) Para $0 < CT < 10$	$F_c = 4,0$	228,00 €	
ii.2) Para $10 \leq CT < 50$	$F_c = 5,0$	285,00 €	
ii.3) Para $50 \leq CT < 100$	$F_c = 6,0$	342,00 €	
ii.4) Para $100 \leq CT < 500$	$F_c = 7,5$	427,50 €	
 - c) Realização de vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:
 - i. Pedido e realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações 57,00 €
 - ii. Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = TB \times F_c$, em que TB é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

- ii.1) Para $0 < CT < 10$
- ii.2) Para $10 \leq CT < 50$
- ii.3) Para $50 \leq CT < 100$
- ii.4) Para $100 \leq CT < 500$

$$T_B = 57,00 \text{ €}$$

$$F_c = 4,0$$

228,00 €

$$F_c = 5,0$$

285,00 €

$$F_c = 6,0$$

342,00 €

$$F_c = 7,5$$

427,50 €

d) Realização de vistorias e inspeções periódicas para verificação da conformidade da instalação com as condições do licenciamento:

a) Pelo pedido e realização de vistoria ou inspeção periódica para verificação da conformidade da instalação com as condições do licenciamento

57,00 €

b) Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = TB \times F_c$, em que TB é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

$$T_B = 57,00 \text{ €}$$

ii.1) Para $0 < CT < 10$

$$F_c = 4,0$$

228,00 €

ii.2) Para $10 \leq CT < 50$

$$F_c = 5,0$$

285,00 €

ii.3) Para $50 \leq CT < 100$

$$F_c = 6,0$$

342,00 €

ii.4) Para $100 \leq CT < 500$

$$F_c = 7,5$$

427,50 €

e) Repetição de vistoria para verificação das condições impostas:

a) Pelo pedido de repetição de vistoria para verificação das condições impostas

57,00 €

b) Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = TB \times F_c$, em que TB é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

$$T_B = 57,00 \text{ €}$$

ii.1) Para $0 < CT < 10$

$$F_c = 4,5$$

256,50 €

ii.2) Para $10 \leq CT < 50$

$$F_c = 5,5$$

313,50 €

ii.3) Para $50 \leq CT < 100$

$$F_c = 6,5$$

370,50 €

ii.4) Para $100 \leq CT < 500$

$$F_c = 8,0$$

456,00 €

f) Outras vistorias a postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis:

a) Pelo pedido de outras vistorias a postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis

57,00 €

b) Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = TB \times F_c$, em que TB é a taxa base e F_c o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

$$T_B = 57,00 \text{ €}$$

ii.1) Para $0 < CT < 10$

$$F_c = 4,0$$

228,00 €

ii.2) Para $10 \leq CT < 50$

$$F_c = 5,0$$

285,00 €

ii.3) Para $50 \leq CT < 100$

$$F_c = 6,0$$

342,00 €

ii.4) Para $100 \leq CT < 500$

$$F_c = 7,5$$

428,00 €

g) Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração a título provisório de posto de abastecimento de combustíveis e/ou de instalação de armazenagem de produtos de petróleo e combustíveis

131,00 €

h) Emissão de autorização de exploração de redes de distribuição associadas a reservatórios sujeitos a licenciamento

109,00 €

i) Emissão de alvará de autorização de utilização de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis:

a) Emissão do alvará

131,00 €

b) Acresce ao montante referido na alínea anterior, uma parcela variável em função da capacidade total (CT) dos reservatórios, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = TB \times FC$, em que TB é a taxa base e Fc o fator de capacidade ou dimensão dos reservatórios.

$$T_B = 131,00 \text{ €}$$

ii.1) Para $0 < CT < 10$	$F_c = 4,0$	524,00 €
ii.2) Para $10 \leq CT < 50$	$F_c = 5,0$	655,00 €
ii.3) Para $50 \leq CT < 100$	$F_c = 6,0$	786,00 €
ii.4) Para $100 \leq CT < 500$	$F_c = 7,5$	983,00 €
j) Averbamento em autorização de utilização (ou licença de exploração) de posto de abastecimento de combustíveis e de instalações de armazenagem de produtos de petróleo		25,00 €

76 .º Bombas abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água, instaladas no espaço público

- | | |
|---|---------|
| 1. Emissão de alvará de licença de ocupação do espaço público | 43,00 € |
| 2. Ao montante previsto no número anterior, acresce consoante o tipo e o modo de ocupação do espaço público. | |
| a) Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados e abastecendo na via pública, por cada e por ano ou fração | 16,00 € |
| b) Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados ou abastecendo na via pública, mas com depósito em propriedade particular, por cada e por ano ou fração | 12,00 € |
| c) Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados em propriedade particular, mas abastecendo na via pública, por cada e por ano ou fração | 10,00 € |
| d) Bombas ou aparelhos de carburantes líquidos instalados em propriedade particular, mas com depósito na via pública, por cada e por ano ou fração | 8,00 € |
| e) Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada e por ano ou fração | 4,00 € |
| f) Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados na via pública, mas com depósito ou compressor instalados em propriedade particular, por cada e por ano ou fração | 6,00 € |
| g) Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados em propriedade particular, mas com depósito ou compressor na via pública, por cada e por ano ou fração | 5,00 € |
| h) Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou água, instalados em propriedade particular, mas abastecendo na via pública, por cada e por ano ou fração | 4,00 € |

As taxas de licenças de bombas ou aparelhos de tipo monobloco, para abastecimento de mais de uma espécie de carburante serão aumentadas em 50%.

Nota : *A licença de ocupação do espaço público relativa a bombas e tomadas abastecedoras de ar ou água, inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários ao funcionamento da instalação.*

CAPÍTULO IX PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MASSAS MINERAIS - PEDREIRAS

77 .º Pesquisa e exploração de massas minerais - Pedreiras

As taxas previstas no artigo 77.º relativas à atividade de exploração de massas minerais - Pedreiras, constam da Portaria n.º 1083/2008 de 24 de Setembro; sendo que os valores dessas taxas são atualizáveis, automaticamente, a partir de 01 de Março de cada ano, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da referida Portaria.

CAPÍTULO X SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL

78 .º Sistema da indústria responsável - taxas e despesas de controlo

As taxas devidas por procedimentos diversos enquadrados no Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de Agosto, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de Maio, são anuradas com base num fator de dimensão (relacionado com a dimensão do estabelecimento industrial a

maior, são apuradas com base num fator de dimensão (relacionado com a dimensão do estabelecimento industrial a instalar) e num fator de serviço (que representa os custos técnicos, administrativos e de decisão), de acordo com a fórmula seguinte:

$$T_{sir} = T_B \times F_S \times F_D$$

em que:

T_{sir} = Taxa base = **97,33 €** - artigo 2.º, n.º 5, da Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro.

F_S = Fator de serviço

F_D = Fator de dimensão

Fatores de dimensão:						
Critérios	Escalão 6	Escalão 5	Escalão 4	Escalão 3	Escalão 2	Escalão 1
Número de trabalhadores	> 150	> 100 = 150	> 50 = 100	> 20 = 50	> 5 = 20	< = 5
Potência elétrica/Kva	> 750	> 350 = 750	>180 = 350	>99 = 180	> 41,4 = 99	< = 41,4
Instalação/alteração	2,5	2	1,5	1	0,5	0,2
Vistorias	10	8	6	4	2	0,8

Fatores de serviço:	
---------------------	--

1. Instalação, alterações e renovações - estabelecimentos industriais Tipo 3
 - a) Mera comunicação prévia de instalação $F_S = 0,500$
 - b) Mera comunicação prévia de alterações (incluindo pedidos de exclusão) $F_S = 0,250$
 - c) Renovação (sem alterações) $F_S = 1,500$
2. Vistorias
 - a) Exploração e alteração $F_S = 1,500$
 - b) Verificação do cumprimento das condições fixadas no título de exploração/alteração
 - i. 1.ª Verificação do cumprimento das condições fixadas $F_S = 1,000$
 - ii. 2.ª Verificação do cumprimento das condições fixadas $F_S = 3,000$
 - iii. 3.ª Verificação do cumprimento das condições fixadas $F_S = 4,000$
 - c) Reexame das condições de exploração industrial $F_S = 1,500$
 - d) Recursos e reclamações, a pedido do industrial $F_S = 1,000$
 - e) Cessação das medidas cautelares $F_S = 1,500$
 - f) Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos $F_S = 0,500$
 - g) Apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição $F_S = 1,000$
 - h) Desativação $F_S = 1,000$
3. Às taxas elencadas nas várias alíneas dos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, deve acrescer o valor aqui previsto, sempre que o acesso do requerente ao "Balcão do Empreendedor" seja mediado
4. Sempre que outras entidades administrativas, como a DGAV, intervenham nos procedimentos do Sistema da Indústria Responsável (SIR), em que o Município de Alpiarça é a entidade coordenadora, acresce 0.3 ao fator serviço mencionado nos n.ºs 1 e 2 do presente artigo, destinando-se esse acréscimo a ser entregue à referida entidade administrativa.

CAPÍTULO XI

ACESSO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO

79.º Instalação e funcionamento de estabelecimentos de comércio, serviços e restauração

1. a) Mera comunicação prévia de instalação e funcionamento de estabelecimento
- b) Acresce ao valor da taxa prevista na alínea anterior uma parcela variável em função do tipo de estabelecimento e da complexidade do procedimento administrativo.
 - i. Exploração, a título principal ou secundário, de estabelecimentos de comércio e de armazéns identificados na

Lista I do Anexo I do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração	38,00 €
ii. Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho que pertençam a uma empresa que utilize uma ou mais insígnias ou estejam integrados num grupo, que disponha, a nível nacional, de uma área de venda acumulada igual ou superior a 30.000m ² , nos casos em que isoladamente considerados tenham uma área de venda inferior a 2.000m ² e não estejam inseridos em conjuntos comerciais	120,00 €
iii. Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho, com área de venda igual ou superior a 2.000m ² inseridos em conjuntos comerciais	120,00 €
iv. Exploração de estabelecimentos de comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados	38,00 €
v. Organização de feiras por entidades privadas, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	75,00 €
vi. Exploração de oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis, motociclos e ciclomotores	53,00 €
vii. Exploração de oficinas de adaptação e reparação de veículos automóveis utilizadores de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN), identificados na Lista IV do Anexo I do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração	68,00 €
viii. Exploração de lavandarias	60,00 €
ix. Exploração de centros de bronzamento artificial	60,00 €
x. Exploração de estabelecimentos de colocação de piercings e tatuagens	60,00 €
xi. Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que não deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos referidos nos artigos 126.º a 130.º e 133.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração	60,00 €
xii. Exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, ainda que, ao abrigo da livre prestação de serviços, o empresário não esteja estabelecido em território nacional	30,00 €
xiii. Abertura e funcionamento de instalação desportiva de uso público	60,00 €
2. a) Autorização de instalação e funcionamento de estabelecimento	40,00 €
b) Acresce ao valor da taxa prevista na alínea anterior uma parcela variável em função do tipo de estabelecimento e da complexidade do procedimento administrativo.	
i. Exploração de estabelecimentos de comércio por grosso e de armazéns de géneros alimentícios de origem animal, que exijam condições de temperatura controlada, conforme identificados na Lista III do Anexo I do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, a título principal ou secundário	100,00 €
ii. Exploração de estabelecimentos de comércio, por grosso e a retalho, e armazéns de alimentos para animais, conforme identificados na Lista II do Anexo I do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, a título principal ou secundário	100,00 €
iii. Exploração de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, nos casos em que deva haver lugar a pedido de dispensa dos requisitos constantes dos artigos 126.º a 130.º e 133.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração	80,00 €

80.º Modificações a estabelecimentos de comércio, serviços e restauração

1. Estabelecimentos cuja instalação e funcionamento está dependente de mera comunicação prévia:	
a) Mera comunicação prévia de alteração do ramo de atividade de estabelecimento	30,00 €
b) Mera comunicação prévia de alteração do nome/insígnia de estabelecimento	20,00 €
c) Mera comunicação prévia de alteração do titular da exploração do estabelecimento	20,00 €
d) Mera comunicação prévia de ampliação/redução da área de venda do estabelecimento	25,00 €
2. Estabelecimentos cuja instalação e funcionamento está dependente de autorização:	
a) Averbamento na autorização por alteração significativa das condições de exercício da atividade	30,00 €

b) Averbamento na autorização por alteração do titular da exploração do estabelecimento

20,00 €

81 .º Horários de estabelecimentos de comércio, serviços e restauração

1. Autorização de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento, para além dos limites fixados em regulamento municipal
2. Autorização de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento objeto de anteriores medidas de restrição de horário

10,00 €

20,00 €

82 .º Acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"

1. Às taxas elencadas nos artigos 79.º a 81.º do presente Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas, deve acrescer o valor aqui previsto, sempre que o acesso do requerente ao "Balcão do Empreendedor" seja mediado.
2. Aos restantes casos não enquadráveis no número anterior ou no n.º 3 do artigo 78.º que impliquem o acesso mediado do requerente ao "Balcão do Empreendedor", aplica-se o valor aqui previsto.

10,00 €

10,00 €